



**Ata nº 34**

-----  
----- Aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, às vinte e uma horas, reuniu a Junta de Freguesia de São Cristóvão, em reunião extraordinária, via videoconferência, onde estiveram presentes todos os membros do executivo, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto Um: Medidas de contingência face á pandemia por novo coronavírus covid19;

----- Ponto Dois: Fundo de emergência; -----

----- **Ponto Um:** Medidas de contingência face á pandemia por novo coronavírus covid19;

----- A Junta de Freguesia reuniu via videoconferência seguindo as indicações da DGS para, face aos desenvolvimentos diários em relação ao novo coronavírus – covid 19, adoptar as medidas necessárias a implementar na Freguesia para prevenir o contágio e a propagação do vírus. Assim, cumprindo as indicações da DGS, legislação e medidas do plano de contingência, são determinadas as seguintes medidas:

- A Junta de Freguesia reúne sempre que necessário via videoconferência. -----

- Serão suspensos os atendimentos presenciais do executivo. -----

- A cedência do salão polivalente é suspensa. -----

- Será interditado o uso do parque infantil. -----

- Serão interditados os sanitários públicos. -----

- O cemitério, em caso de funeral, será indicada a presença apenas de familiares diretos, cumprindo as normas de segurança em vigor. -----

- Serão disponibilizados os contactos telefónicos e email da Junta. O atendimento presencial será apenas para assuntos inadiáveis. -----

- O acesso aos serviços administrativos fica condicionado a 1 pessoa de cada vez. -----

- Serão tomadas as medidas necessárias à proteção dos funcionários. -----

- Serão adquiridos os materiais de higiene e proteção pessoal necessários e disponíveis no mercado. -----

- Serão tomadas as medidas necessárias para implementação de teletrabalho, mesmo que inclua a necessidade de aquisição de equipamentos. -----

----- *Deliberação:* O Executivo aprovou as medidas acima e deliberou o acompanhamento da situação, a implementação de medidas adicionais sempre que se justifique e o cumprimento de todas as normas emitidas pelas entidades competentes. Deliberou ainda que por tempo indeterminado e enquanto as restrições se mantiverem, as reuniões

necessárias ao funcionamento do executivo serão efectuadas por videoconferência, diminuindo assim os contactos presenciais. Serão divulgadas nos meios habituais e distribuídas localmente o conjunto de medidas a aplicar e sempre que se justifique. Além disso, serão divulgados junto da população os materiais disponibilizados pela DGS e todas as indicações oficiais necessárias. -----

----- **Ponto Dois:** Fundo de emergência; -----

----- Foi elaborada e discutida a proposta de criação de um fundo de emergência no valor de mil euros para aquisição de material e equipamento de proteção individual para os serviços da Junta de Freguesia e cedência de stock ao Centro Social e Paroquial de São Cristóvão enquanto durar a pandemia e tal equipamento e material se justificar. -----

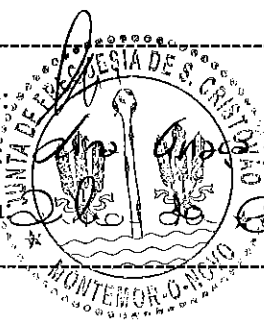
----- *Deliberação:* O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente, sendo ainda aprovado o reforço do valor do fundo se assim se justificar. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada esta ata que depois de lida vai ser assinada por todo o Executivo da Junta de Freguesia de São Cristóvão. -----

O Presidente:

A Secretária:

A Tesoureira:



*António do Sousa Aldeia*  
*D. Conceição Tóth Pinto Sequeira*